



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 003

de 10 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$9.228.392,81 (Nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais, oitenta e um centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$9.228.392,81 (Nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais, oitenta e um centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, FR7, FR2 e FR5, até o limite dos repasses efetuados e da Renda de Aplicação Financeira, e de Fonte 1 até o limite das despesas necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas, de acordo com as necessidades, dentro dos Projetos 1.076 (Pavimentação e Obras Complementares Bairro Nova Aurora) e 1.009 (Plano Geral Pavimentação e Obras Complementares, FR5 CA 100.0146).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$9.228.392,81 (Nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais, oitenta e um centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 - Superavit Financeiro R\$ 205.884,64
 Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação R\$ 9.022.508,17
TOTAL ..R\$ 9.228.392,81

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.451.0068.1.079 - Pav. E Obras Complementares Bairro Alpes das Águas		
44.90.51 Obras e Instal. FR7 CA 100.0158 Operação de Crédito	Excesso de Arrecadação	1.700.000,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA 110.000 Geral	Superavit Financeiro	100.600,00
15.451.0067.1.076 - Pav. E Obras Complementares Bairro Nova Aurora		
33.90.39 Outros Serv. Ter. P. Jurídica FR 5 CA. 100.0159 Contr, Repasse 1029.421-17	Excesso de Arrecadação	1.000,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0159 Contr. Repasse 1029.421-17	Excesso de Arrecadação	1.822.532,59
15.451.0031.1.009 Plano Geral Pavimentação e Obras Complementares		
33.90.39 Outros Serv. Ter. P. Jurídica FR 5 CA. 100.0146 MC-Proposta 030724/2015	Superavit Financeiro	1.382,64
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0146 MC-Proposta 030724/2015	Excesso de Arrecadação	2.579.263,25
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0187 Contr. Repasse 1042.408.17/2017-PAVIMENT.	Excesso de Arrecadação	493.100,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0188 Contr. Repasse 1040.965.06/2017-PAVIMENT.	Excesso de Arrecadação	493.100,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0189 Contr. Repasse 1040.741.56/2017-PAVIMENT.	Excesso de Arrecadação	354.640,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0190 Contr. Repasse 1040.278.28/2017-PAVIMENT.	Excesso de Arrecadação	690.900,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0191 Contr. Repasse 1043.738.20/2017-PAVIMENT.	Excesso de Arrecadação	245.850,00
02.04.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABAST.		
18.541.0028.2.088 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes FR 2 CA 100.0186 FECOP - Caminhão	Compactador de Lixo 2017	
	Excesso de Arrecadação	230.000,00

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0010.2.011 Entidades Hospitalares

33.90.39 Outros Serv. Ter. P Jurídica FR 2 CA 300.0109 Pró-Santa Casa
Excesso de Arrecadação

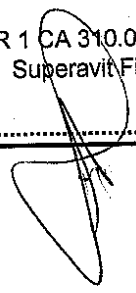
412.122,33

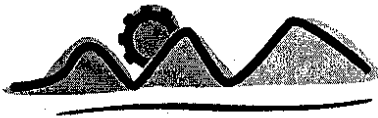
33.90.39 Outros Serv. Ter. P Jurídica FR 1 CA 310.000 Saúde Geral
Superavit Financeiro

103.902,00

TOTAL

9.228.392,81





Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2018**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do **Projeto de Lei nº03/2018** que trata de abertura de crédito especial para Aquisição de um Caminhão com Recursos do FECOP e Despesas da Saúde referente ao Pró-Santa Casa. No que concerne às despesas com as Obras de Pavimentação Asfáltica, com previsão de execução no exercício de 2018, desnecessária a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, por se tratar de bem durável, sendo sua previsão de durabilidade até 10 anos, conforme Declaração do Departamento de Obras, não se enquadrando, pois, na regra disposta no Artigo 16 da Lei Compl.101 de 04/05/2000 LRF.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2016 (Não Encerrou Balanço 2017)	19.886.414,89 (A)
(+) Receita estimada para 2018	133.483.795,00 (B)
(+) Valor do Convênio Fonte Recurso 2	642.122,33 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2018	154.012.332,22(D)
Custo da nova despesa em 2018 Despesa a realizar em 2017 -R\$0,00 Despesa autorizada para 2018 -R\$746.024,33 R\$84.128,06 Custeio	830.152,39 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,62% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,54% (E/D)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada

Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

Despesa 2018= 746.024,33 CE +Previsão da Manutenção Caminhão R\$84.128,06 para 6 meses

São Pedro/ SP, 10 de janeiro de 2018.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019**

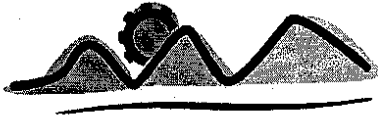
HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do **Projeto de Lei nº03/2018** que trata de abertura de crédito especial para Aquisição de um Caminhão com Recursos do FECOP e Despesas da Saúde referente ao Pró-Santa Casa.No que concerne às despesas com as Obras de Pavimentação Asfáltica, com previsão de execução no exercício de 2018, desnecessária a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, por se tratar de bem durável, sendo sua previsão de durabilidade até 10 anos,conforme Declaração do Departamento de Obras, não se enquadrando,pois,,na regra disposta no Artigo 16 da Lei Compl. 101 de 04/05/2000 LRF

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2018 (Previsão-5%-2017)	18.892.094,15(A)
(+) Receita estimada p/ 2019	145.276.544,00 (B)
(+) Valor do Convênio FR 2 a ser transferido Pró-Sta.Casa	290.909,88 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2019	164.459.548,03 (D)
Custo da nova despesa em 2019	
Despesa a realizar em 2018 R\$830.152,39	
Despesa autorizada para 2019-R\$394.811,88 --R\$167.031,51Cust.	561.843,39 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,39% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,34% (E/D)

Obs : Despesa 2019= Previsão Manutenção Caminhão R\$ (12 meses) 167.031,51
E Valor Pró-Sta Casa FR2 290.909,88 e FR1 103.902,00=394.811,88

São Pedro/ SP, 10 de janeiro de 2018.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2020.

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do **Projeto de Lei nº03/2018** que trata de abertura de crédito especial para Aquisição de um Caminhão com Recursos do FECOP e Despesas da Saúde referente ao Pró-Santa Casa.No que concerne às despesas com as Obras de Pavimentação Asfáltica, com previsão de execução no exercício de 2018, desnecessária a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, por se tratar de bem durável, sendo sua previsão de durabilidade até 10 anos,conforme Declaração do Departamento de Obras, não se enquadrando,pois ,na regra disposta no Artigo 16 da Lei Compl.101 de 04/05/2000 LRF.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2019 (Previsão -5% s/2018)	17.947.489,44 (A)
(+) Receita estimada para 2020	157.617.650,00 (B)
(+) Valor do Convênio de FR 2 a ser transferido	290.909,88(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2020	175.856.049,32 (D)
Custo da nova despesa em 2020 Despesa realizada em 2019 R\$561.843,39	
Despesa autorizada para 2020 R\$394.811,88 R\$180.023,08	574.834,96 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,36% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,33% (E/D)

Obs : Despesa 2019= Previsão Manutenção Caminhão R\$ (12 meses) 180.023,08
E Valor Pró-Sta Casa FR2 290.909,88 e FR1 103.902,00=394.811,88

São Pedro/ SP, 10 de janeiro de 2018.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com abertura do crédito especial para Aquisição de um Caminhão com Recursos do FECOP e Despesa da Saúde referente ao Pró-Santa Casa, ambos FR 2, conforme **Projeto de Lei n° 03/2018** de 10 de janeiro de 2018, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 10 de janeiro de 2018.

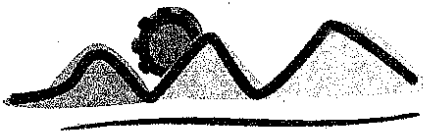
HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

PLANILHA DE PREVISÃO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO NOVO A SER ADQUIRIDO PARA O TRANSPORTE DO LIXO

	2018(6meses)	2019(1 ano)	2020 (1ano)	TOTAL
1 motorista-Vencimentos e Obrigações Patronais	20.358,94	36.646,09	38.178,39	95.183,42
3 Auxiliares de Sereviço-Vencimentos e Obrigações Patronais	49.099,12	88.378,42	92.797,34	230.274,88
750 litros de diesel mês a R\$3,26 o litro	14.670,00	30.807,00	32.347,35	77.824,35
Reposição de Peças, inclusive pneus	0,00	11.200,00	11.700,00	22.900,00
Troca de óleo	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Mão Obra Mecânica	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL	84.128,06	167.031,51	180.023,08	431.182,65

Valdemir Antonio Malaguetta
Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS,
MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS**
Rua Malaquias Guerra, nº 932 - Centro
CEP 13520-000 – São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br
Tel.: (19) 3481-9260

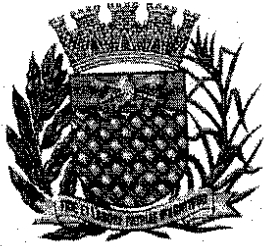
Ao: Departamento de Contabilidade
A/C.: Candida

Declaro para os devidos fins, que a Pavimentação Asfáltica por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade é de no mínimo 10 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 10 de janeiro de 2018.


~~LUIS CARLOS PIEDADE~~
~~Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos~~



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 003/PGM

São Pedro, 10 de Janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 03 anexo, que, conforme ementa, *dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$9.228.392,81 (Nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais, oitenta e um centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de adequação do orçamento para o custeio de referidas despesas.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 3/2018

Data: 15/01/2018 Hora: 10:52

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$9.228.392,81 Nove milhões, duzentos e

Numero de Protocolo 00022/2018